



**ANAC**  
**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1874/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado  
Aeródromo do Canarinho (MT) no cadastro de  
aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas  
atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n°  
110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução n° 158, de 13 de julho de 2010,  
com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de  
Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.023589/2010-19,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego  
aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Aeródromo do Canarinho (SWVR);
- II - município(UF): Sinop (MT);
- III - proprietário: Patrick de Visscher;
- IV - ponto de referência: 11° 54' 00" S / 055° 27' 33" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 775 x 18 metros;
- VI - elevação: 445 metros;
- VII - natureza do piso: cascalho;
- VIII - designação da pista: 02/20;
- IX - resistência do pavimento: 5.700Kg/0,50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto